



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A
EMPRESA 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO
PROCESSO Nº 00401-00005714/2019-19.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, na qualidade de Defensora Pública-Geral, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04 com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **5 INSTITUTO TECNOLÓGICO**, localizada no SCN Quadra 02, Bloco D, Loja 310, Parte 284, 1º Pavimento, Shopping Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-904, inscrita no CNPJ sob o nº 27.685.014/0001-42, representada pelo Sr. **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1836105 SSP/DF e CPF nº 715.567.291-20, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Sr. **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 989.289 SSP/DF e CPF nº 395.311.511-04, na qualidade de Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Alterar Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 028/2019, passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.2. Reajustar o valor dos itens 2, 4, 6 e 10 do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do período de outubro/2020 a setembro/2021, correspondente a 10,05295%, passando o valor total do Contrato de R\$ 1.548.327,03 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e três centavos) para **R\$ 1.602.932,71 (um milhão, seiscentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
1	APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	19	11.285,89	214.431,91
2	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	19	17.065,53	324.245,07
3	APPLIANCE UTM DE 4 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	50.825,00	101.650,00
4	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	33.677,01	67.354,02
5	CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	122.704,47	245.408,94
6	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7 DO CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	46.451,24	92.902,48
7	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FIREWALL	1	409.544,48	409.544,48
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1	14.828,33	14.828,33
9	TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL UTM	3	6.600,00	19.800,00
10	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	22.068	5,11	112.767,48
	TOTAL			R\$ 1.602.932,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA

Presidente

RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

Lucio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/12/2021, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA RG 989.289 SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS RG 1836105 SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/12/2021, às 21:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 15/12/2021, às 21:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **76294162** código CRC= **42889384**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

